UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 07 /84

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 3.010/84-9 - Centro Biomédico;

CONSIDERANDO que a situação administrativa atual do Centro Biomédico não pode continuar sem que haja um Departamento que congregue as disciplinas pertencentes ao Departamento de Medicina Especializada;

CONSIDERANDO que a reestruturação do Centro Biomédico no que diz respeito a sua Departamentalização continua em estudos em virtude da aprovação do novo Currículo do Curso de Medicina já aprovado por este Conselho;

CONSIDERANDO que a nomenclatura Departamento de Traumatologia e Ortopedia, não é condizente com o elenco de disciplinas propostas para compô-lo;

CONSIDERANDO que a criação do Departamento de Traumatologia e Ortopedia exigiria a alteração dos registros das disciplinas na Sub-Reitoria Acadêmica;

CONSIDERANDO que se impõe uma solução emergencial para o bom funcionamento do Conselho Departamental do Centro Biomédico;

e

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Comissão de Ensino e Extensão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a manutenção do Departamento de Medicina Especializada no artigo 36 do Regimento do Centro Biomédico até que seja implantado o novo Currículo do Curso de Medicina quando a reestruturação do Centro será definida.

Art. 2º - Que o Departamento de Medicina Especializada seja constituído com as seguintes disciplinas :

MES-0714 - Traumatologia e Ortopedia
MES-0716 - Fisioterapia
MES-0717 - Socorros de Urgência
MES-0715 - Cirurgia Plástica Reparadora
MES-0712 - Otorrinolaringologia
MES-0711 - Oftalmologia.'

Art. 3º - Que o processo seja encaminhado ao Conselho Universitário para apreciação de acordo com o disposto no ítem IV do artigo XVIII.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE JUNHO DE 1984

JOSÉ ANTONIO SALDI ABI-ZAID
PRESIDENTE

D. IUFES - R-82

pub. no B.O. de julho/84 (nº 7)